

EDITAL**Início do Procedimento de alteração ao Regulamento de Taxas do
Município de Mirandela.**

Orlando Ferreira Pires, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, em substituição da Sra. Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *t)* do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do referido Diploma, e no n.º 1 do artigo 98.º do C.P.A., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, **informa que a Câmara Municipal de Mirandela deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2024, desencadear o procedimento de alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Mirandela, nos termos do disposto na alínea *k)* do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.**

Mais torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Mirandela, até ao dia 23 de abril de 2024, por escrito para Largo do Município, 5370-288 Mirandela, ou através de correio eletrónico para geral@cm-mirandela.pt

Mirandela, 09 de abril de 2024.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela,



Orlando Pires